



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.

DATA: 24.07.23
PROPOSTAS: após as 08hs

ABERTURA: 07.08.23
DISPUTA: 09hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Protocolo Interno n. 02/23
Em 20 de JULHO de 23
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

Justificativa:

Justifica-se o presente processo afim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança aos seus operadores, visando também a boa conservação das mesmas, a realização deste processo de registro de preços se faz indispensável para futura e eventual compra de peças e a contratação de serviços.

Do valor:

O custo total estimado deste é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
Dados: 2023.07.06 11:20:04
1 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	135	600	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	202,34	8%	121.404,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	134	1200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	197,32	8%	236.784,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	136	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	214,36	8%	25.723,20

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	148	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	198,20	8%	99.100,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	-----	----	-----------	---------------------	--------------------------------	--------------------------

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

5	149	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	170,38	8%	25.557,00
---	-----	-----	----	---	--------	----	-----------

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	150	400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	212,29	8%	84.916,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	151	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	197,08	8%	19.708,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	137	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	180,56	8%	27.084,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	138	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	179,84	8%	17.984,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	139	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	161,25	8%	19.350,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	140	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL PARA	160,50	8%	16.050,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

				EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02			
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	141	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	211,25	8%	21.125,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	152	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	187,00	8%	18.700,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	153	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	201,67	8%	40.334,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	142	40	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATERIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	185,00	8%	7.400,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	154	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	210,78	8%	42.156,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	155	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	171,63	8%	17.163,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	156	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	221,25	8%	44.250,00

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	143	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	8%	350.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	144	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	8%	400.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21	145	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	50.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
22	157	1	UN	PEÇAS PARA PARTE HIDRÁULICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	100.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
23	158	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE DE MANGUEIRAS E CONEXÕES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	50.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
24	159	1	UN	PEÇAS PARA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO BLOCO 01	8%	120.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
25	160	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	25.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
26	161	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	25.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
27	162	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTOFARIA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	15.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
28	163	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	30.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29	146	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 100 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	8%	10.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
30	147	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 158 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	8%	10.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
31	164	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	10.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
32	165	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	50.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	166	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RADIADORES PARA OS QUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	30.000,00

ITEM	CÓD.	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
34	167	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	8%	80.000,00
VALOR TOTAL E MÉDIA DE PERCENTUAL DE DESCONTO					8%	2.239.788,20

*Conforme Cotação nº 02/2023

2. Da justificativa:

2.1. Justifica-se o presente processo afim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança aos seus operadores, visando também a boa conservação das mesmas, a realização deste processo de registro de preços se faz indispensável para futura e eventual compra de peças e a contratação de serviços.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade foi estimada considerando histórico de licitações em anos anteriores, a frota atual e a necessidade de atender as demandas programadas bem como as não programadas, mas que merecem pronto atendimento. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse do consórcio.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preço como inexequíveis.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares do mesmo ente, em execução, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. O percentual de descontos mínimo (**8%**) foi definido através de orçamentos solicitados conforme mapa comparativo em anexo.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão.

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** obtidos através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

- 6.1. O processo licitatório contém Itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e Itens de ampla participação para empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. **Para os itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24**, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o valor dos itens individualmente, é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 6.3. **Os demais itens neste certame**, são destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7. Especificações da Frota:

BLOCO 01 – CAMINHÕES:				
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010
5.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011
6.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011
7.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011
8.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012
9.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:				
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2010
2.	Liugong	Motoniveladora Liugong 4180-D		2019
3.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E		2010
4.	XCMG	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR		2019
5.	HAMM	Compactador Vibratorio Tandem HD 90		2013
6.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL		2010
7.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC		2012

8. Obrigações do Contratante:

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar a Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Pregos, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.8. Efetuar o pagamento a Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9. Obrigações da Detentora:

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 9.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 9.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 9.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Dos prazos, local e condições de entrega:

10.1. Das peças:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

10.1.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos após a solicitação, podendo este prazo, ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

10.1.2. Para o fornecimento de **PEÇAS**, a Detentora deverá providenciar, no mínimo **03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fabricantes ou fornecedoras**, e apresentar ao Fiscal da ata de registro de preços ou servidor designado, o qual, por sua vez, **autorizará o orçamento de menor preço, aplicando sobre ele o percentual de desconto oferecido pela Detentora.**

10.1.3. Os preços serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição, junto a empresas do ramo, ou, na ausência ou impossibilidade dessas, serão utilizados preços de venda constantes em outros contratos/atas vigentes, praticados pelas Detentoras com outros municípios, **tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante**, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal da ata ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças, serão aplicados os descontos a que se vincularem as Detentoras.

10.1.4. Provando o Contratante menores preços que os orçados, as Detentoras deverão rever e retificar o orçamento, ou, o servidor designado justificará o motivo do preço diferenciado.

10.1.4.1. Não concordando com os valores apresentados, o Contratante rejeitará os respectivos orçamentos. Nesse caso, o Contratante, através do servidor público designado, fará nova pesquisa de mercado junto a outros fornecedores.

10.1.4.2. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças a serem adquiridas e para comprovar o preço praticado pela Detentora e o preço de mercado, o servidor público designado poderá:

a) Coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo;

b) Pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

10.1.5. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação, orçamento prévio detalhado, discriminando as peças e quantidade com os respectivos nomes e códigos, valores, **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail, ficando o orçamento sujeito à autorização da Contratante para posterior expedição da Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

10.1.7. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho.

10.1.8. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

10.1.9. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para as peças fornecidas, a contar da data de entrega das mesmas.

10.1.10. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação, no **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

10.1.11. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

10.2. Da prestação dos serviços:

10.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

10.2.2. Os serviços devem ser realizados nas oficinas mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingo Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, São João e Verê.

10.2.3. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação do Consórcio, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada da máquina/equipamento no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

10.2.4. No que se refere a distância das instalações das detentoras:

10.2.4.1. O Consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos nas oficinas dos municípios ou em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores, os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, **custeado pela DETENTORA sem ônus ao contratante (no deslocamento para conserto e para a entrega após o conserto)**, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

10.2.5. Em caso de qualquer sinistro durante os transportes realizados pela detentora a responsabilidade fica por conta da mesma, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

10.2.6. Após a retirada da máquina/equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre as partes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

10.2.7. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.

10.2.8. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

10.2.9. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da Detentora, **salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.**

10.2.10. As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Detentora.

10.2.11. Após a realização de cada serviço, a Detentora deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do Contratante na realização de "teste" e além disso, deverá entregar o equipamento em boas condições de limpeza.

10.2.12. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.

10.2.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

10.2.14. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente, nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Consórcio.

10.2.15. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

11. Da Subcontratação:

11.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

11.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

11.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

12. Da forma de pagamento:

12.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

12.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da dotação orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Do gestor e da fiscalização da ata de registro de preços:

16.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização do contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.3. Caberá à gestão da ata ao Encarregado do Consórcio Pinhais, Edilberto André Ribas, Resolução n.º 104 de 20 de julho de 2021, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

16.4. A fiscalização da ata caberá, ao servidor Valdevino Brum, Resolução nº 105 de 02 de agosto de 2021, a quem compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestão as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

16.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

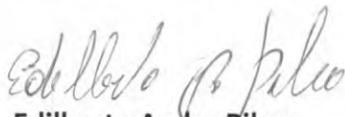
16.7. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

16.8. Além do Fiscal, o encarregado, os motoristas, operadores, e ainda aquele que for designado, terá acesso às dependências da Detentoras para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

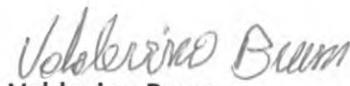
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



Edilberto Andre Ribas

Gestor



Valdevino Brum

Fiscal

Coronel Vivida, 03 de julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr

ÓRGÃO: 02 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 01 – Administração de Infraestrutura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.03 - Baterias

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.04 – Motor de Reposição

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.01 – Retífica e Recuperação de Motores

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.02 – Montagem e Desmontagem de Motores

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	NATUREZA
03	02/01	001	2.002	Infraestrutura Urbana e Rural	3.3.90.30.39.03
				02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.04
					3.3.90.30.39.05
					3.3.90.30.01.06
					3.3.90.30.99.99
					3.3.90.39.19.99
					3.3.90.39.19.01
					3.3.90.39.19.02
					3.3.90.39.19.04
					3.3.90.39.19.05
					3.3.90.39.19.06
					3.3.90.39.19.07

Coronel Vivida, 29 de junho de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
 CRC 025365-O/PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DATA: 08/08/22 ABERTURA: 24/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL E INOX) AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	VALDOMIRO CAPRINI - ME	94,35	56.610,00
2	1200	NOVA RECATRON LTDA	89,62	107.544,00
3	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	174,80	20.976,00
4	500	MECANICA AGUIA F B LTDA	142,80	71.400,00
5	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	71,50	10.725,00
6	400	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	145,54	58.216,00
7	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	88,40	8.840,00
8	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	72,25	10.837,50
9	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	75,20	7.520,00
10	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	75,00	9.000,00
11	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	72,00	7.200,00
12	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	130,00	13.000,00
16	200	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	183,10	36.620,00
17	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	76,50	7.650,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	350.000,00
20	NOVA RECATRON LTDA	40,55	400.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

21	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,11	50.000,00
22	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	100.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	30,55	50.000,00
24	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,10	120.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI - ME	50	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI - ME	70	25.000,00
28	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	6	30.000,00
29	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,05	10.000,00
30	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10	10.000,00
31	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	10.000,00
32	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6	50.000,00
33	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,01	30.000,00
34	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	08.582.779/0001-02	200.000,00
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	139.428,50
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	557.544,00
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	734.836,00
VALDOMIRO CAPRINI - ME	06.121.269/0001-02	134.330,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.766.138,50 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 13, 14, 15, 18 e 27, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022

Anderson Manique Barreto
Presidente

**RE: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS**

EMPRESAS MARTINELLI <licitacoesmartinelli1@outlook.com>

Qui, 22/06/2023 15:14

Para: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

1 anexos (3 MB)

ORÇAMENTO J MARTINELLI - CONSÓRCIO PINHAIS.pdf;

Boa tarde. Vai anexo orçamento solicitado. Favor confirmar recebimento

De: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 13:18**Para:** comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

MODELO DE ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO PINHAIS

ITEM 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS DO BLOCO 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
1	600	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas para as máquinas relacionadas no bloco 02	385,00	231.000,00
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$					231.000,00

ITEM 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
2	1200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	287,00	344.400,00
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$					344.400,00

ITEM 03 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
3	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	287,00	34.440,00
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$					34.440,00

ITEM 04 - SERVIÇOS HIDRAULICOS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
4	500	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	389,50	194.750,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$					194.750,00

ITEM 05 - SERVIÇOS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
5	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02	245,00	36.750,00
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$					36.750,00

ITEM 06 - SERVIÇOS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
6	400	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	265,90	106.360,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$					106.360,00

ITEM 07 - SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
7	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	287,00	28.700,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$					28.700,00

ITEM 08 - SERVIÇOS DE SOLDAS MIG EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
8	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	320,00	48.000,00
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$					48.000,00

ITEM 09 - SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
9	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	274,00	27.400,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$					27.400,00

ITEM 10 - SERVIÇOS DE SOLDAS OX EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
10	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	315,00	37.800,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$					37.800,00

ITEM 11 - SERVIÇOS DE SOLDAS METAL EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
------	-----	----	-----------	----------------	---------------------------



01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



11	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	320,00	32.000,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$					32.000,00

ITEM 12 - SERVIÇOS DE SOLDAS ESTANHO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
12	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	275,00	27.500,00
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$					27.500,00

ITEM 13 - SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
13	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	198,00	19.800,00
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$					19.800,00

ITEM 14 - SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
14	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	215,00	21.500,00
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$					21.500,00

ITEM 15 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
15	40	HR	Contratação de serviços de instalação de baterias para caminhões e máquinas relacionados nos blocos 01 e 02	265,00	10.600,00
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$					10.600,00

ITEM 16 - SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
16	200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	380,00	76.000,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$					76.000,00

ITEM 17 - SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
17	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	310,00	31.000,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$					31.000,00

ITEM 18 - SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
18	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	285,00	28.500,00
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$					28.500,00

ITEM 19 - PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
19	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para as máquinas relacionadas no bloco 02	1%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$					350.000,00

ITEM 20 - PEÇAS MECÂNICAS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01					
Item	Qty	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
20	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para caminhões relacionados no bloco 01	1%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$					400.000,00

ITEM 21 - PEÇAS NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
21	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$					50.000,00

ITEM 22 - PEÇAS HIDRÁULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qty	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

22	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$					100.000,00



ITEM 23 - PEÇAS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
23	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$					50.000,00

ITEM 24 - PEÇAS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
24	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no bloco 01	1%	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$					120.000,00

ITEM 25 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
25	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$					25.000,00

ITEM 26 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
26	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$					25.000,00

ITEM 27 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
27	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$					15.000,00

ITEM 28 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
28	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$					30.000,00

ITEM 29 - BATERIAS E 100 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
29	1	UN	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	1%	5.900,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$					5.900,00

ITEM 30 - BATERIAS E 158 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
30	1	UN	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	1%	7.600,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$					7.600,00

ITEM 31 - PEÇAS PARA REPOSIÇÕES EM SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
31	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$					10.000,00

ITEM 32 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
32	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	12.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$					12.000,00

ITEM 33 - PEÇAS PARA SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Un	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$

01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000
 Chaplinzinho - PR

33	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$					15.000,00



ITEM 34 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
34	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	1%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$					15.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

BLOCO 01 - CAMINHÕES

ITEM	MARCA	PLACA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	ATC-4982	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	ATC-5023	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	ATC-5038	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	ATC-5043	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
5.	MBB	AVK-8207	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
6.	MBB	AVK-8208	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
7.	MBB	AVK-8209	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
8.	Iveco	AYF-8242	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	2012	Consórcio Pinhais
9.	Iveco	BCG-9964	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA / ROLO COMPACTADOR / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ITEM	MARCA	ANO	MODELO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	2010	Motoniveladora 120K	Consórcio Pinhais
2.	Liugong	2019	Motoniveladora Liugong 4180-D	Consórcio Pinhais
3.	Caterpillar	2010	Rolo Compactador Vibratório CS533E	Consórcio Pinhais
4.	XCMG	2019	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	Consórcio Pinhais
5.	HAMM	2013	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	Consórcio Pinhais
6.	Caterpillar	2010	Escavadeira Hidráulica 312DL	Consórcio Pinhais
7.	Volvo	2012	Escavadeira Hidráulica EC140BLC	Consórcio Pinhais

CHOPINZINHO, 22 DE JUNHO DE 2023

Assinatura:

Razão social: J MARTINELLI EIRELLI

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Telefone: 46-99117-0011

endereço RUA DAS PALMEIRAS S/Nº

e-mail:licitacoesmartinelli1@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO

01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		TELEFONE (46) 3242-1237
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 16:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.400.519/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	J MARTINELLI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JURANDIR MARTINELLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/06/2023 às 16:14 (data e hora de Brasília).

**Re: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS**

Mecanica Jacaré <mec.jacare@gmail.com>

Seg, 26/06/2023 14:35

Para: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>; comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (796 KB)

PROPOSTA PINHAIS .pdf;

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 13:18, Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br/ Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
 CEP: 85550-000--
Mari

Celio Bitencourt - EPP - (Auto Mecânica Jacaré)

Skype: mec.jacare@hotmail.com

(041) 3292-2457 - 3392-4308

Campo Largo - PR

avengers meio ambiente assinatura

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, n° 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



MODELO DE ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO PINHAIS						
ITEM 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS DO BLOCO 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$	
1	600	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas para as máquinas relacionadas no bloco 02	280,00	168.000,00	
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$		168.000,00				
ITEM 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES DO BLOCO 01						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$	
2	1200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	240,00	288.000,00	
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$		288.000,00				
ITEM 03 – SERVIÇOS NA PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$	
3	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos	240,00	28.800,00	

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



			equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02		
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$		28.800,00			



ITEM 04 - SERVIÇOS HIDRAULICOS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
4	500	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$		120.000,00			

ITEM 05 - SERVIÇOS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
5	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02		-
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$		-			

ITEM 06 - SERVIÇOS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL

Rua Alcides Bitencourt - nº 4700 - Bairro Rivabem - Cep: 83606-390

CAMPO LARGO

PARANÁ

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem

CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



CAMINHÕES DO BLOCO 01					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
6	400	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	240,00	96.000,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$		96.000,00			
ITEM 07 - SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
7	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$		24.000,00			
ITEM 08 - SERVIÇOS DE SOLDAS MIG EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
8	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	36.000,00

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todas)



VALOR TOTAL ITEM 08 R\$	36.000,00
-------------------------	-----------

ITEM 09 - SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
9	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$		24.000,00			

ITEM 10 - SERVIÇOS DE SOLDAS OX EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
10	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	28.800,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$		28.800,00			

ITEM 11 - SERVIÇOS DE SOLDAS METAL EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado
------	-----	-----	-----------	----------------	-----------------------

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todas)



					R\$
11	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$					24.000,00

ITEM 12 - SERVIÇOS DE SOLDAS ESTANHO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$	
12	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00	
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$					24.000,00	

ITEM 13 – SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$	
13	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos	240,00	24.000,00	

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem

CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



			01 e 02		
--	--	--	---------	--	--

VALOR TOTAL ITEM 13 R\$	24.000,00				
--------------------------------	------------------	--	--	--	--

ITEM 14 – SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
14	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00

VALOR TOTAL ITEM 14 R\$.				
--------------------------------	----------	--	--	--	--

ITEM 15 – SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
15	40	HR	Contratação de serviços de instalação de baterias para caminhões e máquinas relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	9.600,00

VALOR TOTAL ITEM 15 R\$	9.600,00				
--------------------------------	-----------------	--	--	--	--

ITEM 16 – SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Rua Alcides Bitencourt – nº 4700 – Bairro Rivabem – Cep: 83606-390

CAMPO LARGO

PARANÁ

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
16	200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	48.000,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$					48.000,00

ITEM 17 – SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
17	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	240,00	24.000,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$					24.000,00

ITEM 18 – SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
18	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas	240,00	24.000,00

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



		correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02		
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$	24.000,00			

ITEM 19 - PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
19	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para as máquinas relacionadas no bloco 02	5%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$	350.000,00				

ITEM 20 - PEÇAS MECÂNICAS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
20	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para caminhões relacionados no bloco 01	5%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$	400.000,00				

ITEM 21 - PEÇAS NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, n° 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todas)



21	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$		50.000,00			

ITEM 22 - PEÇAS HIDRÁULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
22	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$		100.000,00			

ITEM 23 - PEÇAS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
23	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$		50.000,00			

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todas)



ITEM 24 - PEÇAS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$	
24	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no bloco 01	5%	120.000,00	
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$		120.000,00				

ITEM 25 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$	
25	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	25.000,00	
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$		25.000,00				

ITEM 26 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$	

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, n° 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



26	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$		25.000,00			

ITEM 27 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
27	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$		15.000,00			

ITEM 28 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
28	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	30.000,00

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



VALOR TOTAL ITEM 28 R\$		30.000,00				
ITEM 29 - BATERIAS E 100 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
	Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
	29	1	UN	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	5%	5.900,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$		5.900,00				
ITEM 30 - BATERIAS E 158 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
	Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
	30	1	UN	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	5%	7.600,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$		7.600,00				
ITEM 31 - PEÇAS PARA REPOSIÇÕES EM SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02						
	Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada todos)



31	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$		10.000,00			

ITEM 32 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
32	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	12.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$		12.000,00			

ITEM 33 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
33	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	15.000,00

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo – Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todas)



VALOR TOTAL ITEM 33 R\$	15.000,00
-------------------------	-----------

ITEM 34 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
34	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	5%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$		15.000,00			

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS BLOCO 01 - CAMINHÕES

ITEM	MARCA	PLACA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	ATC-4982	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	ATC-5023	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	ATC-5038	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	ATC-5043	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
5.	MBB	AVK-8207	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
6.	MBB	AVK-8208	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
7.	MBB	AVK-8209	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
8.	Iveco	AYF-8242	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	2012	Consórcio Pinhais

Rua Alcides Bitencourt – nº 4700 – Bairro Rivabem – Cep: 83606-390

CAMPO LARGO

PARANÁ

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 – Campo Largo – Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todos)



9.	Iveco	BCG-9964	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	2013	Consórcio Pinhais
----	-------	----------	---	------	----------------------

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA / ROLO COMPACTADOR / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
ITEM	MARCA	ANO	MODELO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	2010	Motoniveladora 120K	Consórcio Pinhais
2.	Liugong	2019	Motoniveladora Liugong 4180-D	Consórcio Pinhais
3.	Caterpillar	2010	Rolo Compactador Vibratório CS533E	Consórcio Pinhais
4.	XCMG	2019	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	Consórcio Pinhais
5.	HAMM	2013	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	Consórcio Pinhais
6.	Caterpillar	2010	Escavadeira Hidráulica 312DL	Consórcio Pinhais
7.	Volvo	2012	Escavadeira Hidráulica EC140BLC	Consórcio Pinhais

LOCAL E DATA

Assinatura:

Razão social: CELIO BITENCOURT

CNPJ:72.118.813/000191

Telefone:41998874200

Endereço R ALCIDES

BITENCOURT 4700

e-mail:

mec.jacare3@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 184359-1

Agência nº:1886-4

Banco:Bradesco

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO

Rua Alcides Bitencourt – nº 4700 – Bairro Rivabem – Cep: 83606-390
CAMPO LARGO

PARANÁ

JACARÉ

Oficina Mecânica

Rua Alcides Bitencourt, nº 4700, Bairro Rivabem
CEP: 83.606-390 - Campo Largo - Pr

Fone / Fax (41) 3292.2457 / 3392.4308 / 3393.4135

*SCANIA
*VOLVO
*MERCEDES
*AUTOMÓVEIS
(Linha leve e pesada
todos)



Campo Largo, 26 de junho de 2023.

CELIO
BITENCOURT
RT:721188
13000191

Assinado de
forma digital por
CELIO
BITENCOURT:7211
8813000191
Dados: 2023.06.26
13:23:47 -03'00'

Celio Bitencourt EPP - CNPJ 72.118.813/0001-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.118.813/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELIO BITENCOURT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA JACARE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALCIDES BITENCOURT	NÚMERO 4700	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.606-390	BAIRRO/DISTRITO RIVABEM	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMEJACARE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3292-2457
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 08:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	72.118.813/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	CELIO BITENCOURT
CAPITAL SOCIAL:	

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Re: ENC: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>

Seg, 26/06/2023 10:16

Para: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

📎 1 anexos (79 KB)

ORÇAMENTO 23-06-23.xls;

Bom dia

Encaminhei o orçamento via email dia 23/06/2023.

Estou encaminhando novamente conforme anexo

Att.

Volnei

Em 26/06/2023 09:04, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia!

Reitero solicitação.

Agradeço desde já!

De: Departamento de Compras

Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2023 13:18

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Assunto: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

☎ (46) 3232-8300

☎ (46) 3232-8304

✉ comprascvv@outlook.com

🌐 www.coronelvivida.pr.gov.br/

📍 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

MODELO DE ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO PINHAIS



ITEM 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS DO BLOCO 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
1	600	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas para as máquinas relacionadas no bloco 02	220,00	132.000,00
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$					132.000,00

ITEM 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
2	1200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	180,00	216.000,00
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$					216.000,00

ITEM 03 - SERVIÇOS NA PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
3	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	180,00	21.600,00
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$					21.600,00

ITEM 04 - SERVIÇOS HIDRAULICOS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
4	500	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	200,00	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$					100.000,00

ITEM 05 - SERVIÇOS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
5	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02	180,00	27.000,00
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$					27.000,00

ITEM 06 - SERVIÇOS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
6	400	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	200,00	80.000,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$					80.000,00

ITEM 07 - SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
7	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	180,00	18.000,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$					18.000,00

ITEM 08 - SERVIÇOS DE SOLDAS MIG EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
8	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	200,00	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$					30.000,00

ITEM 09 - SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
------	-----	-----	-----------	----------------	---------------------------

9	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$					15.000,00



ITEM 10 - SERVIÇOS DE SOLDAS OX EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
10	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	160,00	19.200,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$					19.200,00

ITEM 11 - SERVIÇOS DE SOLDAS METAL EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
11	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$					16.000,00

ITEM 12 - SERVIÇOS DE SOLDAS ESTANHO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
12	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	200,00	20.000,00
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$					20.000,00

ITEM 13 - SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
13	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$					15.000,00

ITEM 14 - SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
14	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$					15.000,00

ITEM 15 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
15	40	HR	Contratação de serviços de instalação de baterias para caminhões e máquinas relacionados nos blocos 01 e 02	120,00	4.800,00
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$					4.800,00

ITEM 16 - SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
16	200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	200,00	40.000,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$					40.000,00

ITEM 17 - SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
17	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	180,00	18.000,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$					18.000,00

ITEM 18 – SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
18	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	180,00	18.000,00
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$					18.000,00



ITEM 19 - PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
19	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para as máquinas relacionadas no bloco 02	20%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$					350.000,00

ITEM 20 - PEÇAS MECÂNICAS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
20	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para caminhões relacionados no bloco 01	20%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$					400.000,00

ITEM 21 – PEÇAS NA PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
21	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$					50.000,00

ITEM 22 - PEÇAS HIDRÁULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
22	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$					100.000,00

ITEM 23 - PEÇAS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
23	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$					50.000,00

ITEM 24 - PEÇAS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
24	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no bloco 01	20%	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$					120.000,00

ITEM 25 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
25	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	30%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$					25.000,00

ITEM 26 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
26	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	30%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$					25.000,00

ITEM 27 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
27	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$					15.000,00



ITEM 28 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
28	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$					30.000,00

ITEM 29 - BATERIAS E 100 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
29	1	UN	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	10%	5.900,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$					5.900,00

ITEM 30 - BATERIAS E 158 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
30	1	UN	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	10%	7.600,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$					7.600,00

ITEM 31 - PEÇAS PARA REPOSIÇÕES EM SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
31	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	10%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$					10.000,00

ITEM 32 – PEÇAS PARA SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
32	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	12.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$					12.000,00

ITEM 33 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
33	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$					15.000,00

ITEM 34 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
34	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	20%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$					15.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

BLOCO 01 - CAMINHÕES					
ITEM	MARCA	PLACA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	ATC-4982	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	ATC-5023	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	ATC-5038	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais

4.	Volks	ATC-5043	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
5.	MBB	AVK-8207	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
6.	MBB	AVK-8208	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
7.	MBB	AVK-8209	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
8.	Iveco	AYF-8242	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	2012	Consórcio Pinhais
9.	Iveco	BCG-9964	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA / ROLO COMPACTADOR / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
ITEM	MARCA	ANO	MODELO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	2010	Motoniveladora 120K	Consórcio Pinhais
2.	Liugong	2019	Motoniveladora Liugong 4180-D	Consórcio Pinhais
3.	Caterpillar	2010	Rolo Compactador Vibratório CS533E	Consórcio Pinhais
4.	XCMG	2019	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	Consórcio Pinhais
5.	HAMM	2013	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	Consórcio Pinhais
6.	Caterpillar	2010	Escavadeira Hidráulica 312DL	Consórcio Pinhais
7.	Volvo	2012	Escavadeira Hidráulica EC140BLC	Consórcio Pinhais



CORONEL VIVIDA, 23 de Junho de 2023

Assinatura:

Razão social: C. LIBRELATO COMI C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-1; 04.683.301/0001-18

Telefone: 46 3232-8700 46 3232-8700

Endereço: Rua Clevelandia, 14 Rua Clevelandia, 141 - Centro - Coronel Vivida - Pr

e-mail: volnei@mecanicalil volnei@mecanicalibrelato.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 7400-4

Agência nº: 2008-7

Banco: (01) Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LIBRELATO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:03:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001	
NOME EMPRESARIAL C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CLEVELANDIA		NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:03:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.683.301/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO LIBRELATO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:04 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO SERVIÇOS-CONSORCIO PINHAIS

Mecânica Águia FB <mecanicaaguiafb@gmail.com>

Qua, 28/06/2023 14:06

Para: Departamento de Compras <comprascv@hotmail.com>

📎 1 anexos (2 MB)

OS ORÇAMENTO SERVIÇO P CONSORCIO PINHAIS.pdf;

BOA TARDE.

SEGUE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS -CONSÓRCIO PINHAIS.

QUALQUER DÚVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO.

WATTS 46-999798926

--

Patrícia de Paula - Financeiro

Mecânica Águia F B Ltda.

CNPJ 44.641.921/0001-09

Parque Industrial João Agnolin, 3145 , Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550.000 - Fone: (46) 3232-8415

E-mail: mecanicaaguiafb@gmail.com

MODELO DE ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO PINHAIS



ITEM 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS DO BLOCO 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
1	600	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas para as máquinas relacionadas no bloco 02	215,00	129.000,00
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$					129.000,00

ITEM 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
2	1200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	190,00	228.000,00
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$					228.000,00

ITEM 03 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
3	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	190,00	22.800,00
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$					22.800,00

ITEM 04 - SERVIÇOS HIDRAULICOS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
4	500	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	210,00	105.000,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$					105.000,00

ITEM 05 - SERVIÇOS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
5	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02	185,00	27.750,00
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$					27.750,00

ITEM 06 - SERVIÇOS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
6	400	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas para caminhões relacionados no bloco 01	210,00	84.000,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$					84.000,00

ITEM 07 - SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
7	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$					19.000,00

ITEM 08 - SERVIÇOS DE SOLDAS MIG EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
8	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	210,00	31.500,00
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$					31.500,00

ITEM 09 - SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
9	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$					16.000,00

ITEM 10 - SERVIÇOS DE SOLDAS OX EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
10	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	170,00	20.400,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$					20.400,00

ITEM 11 - SERVIÇOS DE SOLDAS METAL EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
------	-----	-----	-----------	----------------	---------------------------



11	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	170,00	220,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$					220,00

ITEM 12 - SERVIÇOS DE SOLDAS ESTANHO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
12	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02		-
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$					-

ITEM 13 - SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
13	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$					16.000,00

ITEM 14 - SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
14	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02		-
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$					-

ITEM 15 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
15	40	HR	Contratação de serviços de instalação de baterias para caminhões e máquinas relacionados nos blocos 01 e 02	115,00	4.600,00
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$					4.600,00

ITEM 16 - SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
16	200	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	220,00	44.000,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$					44.000,00

ITEM 17 - SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
17	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$					19.000,00

ITEM 18 - SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
18	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	180,00	18.000,00
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$					18.000,00

ITEM 19 - PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
19	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para as máquinas relacionadas no bloco 02	%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$					350.000,00

ITEM 20 - PEÇAS MECÂNICAS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
20	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para caminhões relacionados no bloco 01	%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$					400.000,00

ITEM 21 - PEÇAS NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
21	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$					50.000,00

ITEM 22 - PEÇAS HIDRÁULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$



22	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$					100.000,00

ITEM 23 - PEÇAS NA PARTE DE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
23	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$					50.000,00

ITEM 24 - PEÇAS NA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES ELETRONICOS E CONVENCIONAL CAMINHÕES DO BLOCO 01

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
24	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no bloco 01	%	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$					120.000,00

ITEM 25 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE TORNO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
25	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$					25.000,00

ITEM 26 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
26	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$					25.000,00

ITEM 27 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA/TAPEÇARIA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
27	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$					15.000,00

ITEM 28 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
28	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$					30.000,00

ITEM 29 - BATERIAS E 100 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
29	1	UN	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	%	5.900,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$					5.900,00

ITEM 30 - BATERIAS E 158 AMPERES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
30	1	UN	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	%	7.600,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$					7.600,00

ITEM 31 - PEÇAS PARA REPOSIÇÕES EM SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
31	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$					10.000,00

ITEM 32 - PEÇAS PARA SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
32	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	12.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$					12.000,00

ITEM 33 - PEÇAS PARA SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02

Item	Qtd	Unl	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Máximo Estimado R\$
33	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$					15.000,00



ITEM 34 – PEÇAS PARA SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS RELACIONADAS NOS BLOCOS 01 E 02					
Item	Qtd	Unl	Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado R\$
34	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$					15.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

BLOCO 01 - CAMINHÕES

ITEM	MARCA	PLACA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	ATC-4982	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	ATC-5023	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	ATC-5038	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	ATC-5043	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	2010	Consórcio Pinhais
5.	MBB	AVK-8207	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
6.	MBB	AVK-8208	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
7.	MBB	AVK-8209	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	2011	Consórcio Pinhais
8.	Iveco	AYF-8242	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	2012	Consórcio Pinhais
9.	Iveco	BCG-9964	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA / ROLO COMPACTADOR / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ITEM	MARCA	ANO	MODELO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	2010	Motoniveladora 120K	Consórcio Pinhais
2.	Lugong	2019	Motoniveladora Lugong 4180-D	Consórcio Pinhais
3.	Caterpillar	2010	Rolo Compactador Vibratório CSS33E	Consórcio Pinhais
4.	XCMG	2019	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	Consórcio Pinhais
5.	HAMM	2013	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	Consórcio Pinhais
6.	Caterpillar	2010	Escavadeira Hidráulica 312DL	Consórcio Pinhais
7.	Volvo	2012	Escavadeira Hidráulica EC140BLC	Consórcio Pinhais

CORONEL VIVIDA, 28/06/2023

Assinatura:

Razão social: MECANICA AGUIA F B LTDA
 CNPJ: 44.641.921/0001-09
 Telefone: 46-3232-8410 / 46-999798926
 endereço: RODOVIA BR 373, KM 96, N 3145, CORONEL VIVIDA - PR
 e-mail: mecanicaaguiafb@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO: MECANICA AGUIA FB LTDA
 Conta Corrente: BANCO 133-CRESOL
 Agência nº: 1005
 Banco: 13887-8

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.641.921/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2021
NOME EMPRESARIAL MECANICA AGUIA F B LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 373 KM 96	NÚMERO 3145	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIDOMECFB@OUTLOOK.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9127-1707		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.641.921/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	MECANICA AGUIA F B LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEDER ANTONIO FORLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VALDECIR BIDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:42 (data e hora de Brasília).



PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

Qui, 22/06/2023 13:18

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cco:volnei@mecanicalibrelato.com.br <volnei@mecanicalibrelato.com.br>;mesticacaprini@yahoo.com.br <mesticacaprini@yahoo.com.br>;tratormax@hotmail.com <tratormax@hotmail.com>;rodrigovaliat@hotmail.com <rodrigovaliat@hotmail.com>;licitacoesmertinelli@outlook.com <licitacoesmertinelli@outlook.com>;licitacao.dls@gmail.com <licitacao.dls@gmail.com>;com.celeiro@gmail.com <com.celeiro@gmail.com>;rodrigovaliat@hotmail.com <rodrigovaliat@hotmail.com>;orcamento03@magarinos.com.br <orcamento03@magarinos.com.br>;novarecatron@gmail.com <novarecatron@gmail.com>;mecnicaaguaiafb@gmail.com <mecnicaaguaiafb@gmail.com>;abmtratorpeças@hotmail.com <abmtratorpeças@hotmail.com>;marcelo.brik@hotmail.com <marcelo.brik@hotmail.com>;sandro_cap@hotmail.com <sandro_cap@hotmail.com>;licitacoesmartinelli1@outlook.com <licitacoesmartinelli1@outlook.com>;joaojmpf@hotmail.com <joaojmpf@hotmail.com>;tornomarilia@hotmail.com <tornomarilia@hotmail.com>;nilsonmlacerda@hotmail.com <nilsonmlacerda@hotmail.com>;autocarada@outlook.com <autocarada@outlook.com>;paulo98075210@gmail.com <paulo98075210@gmail.com>

📎 2 anexos (263 KB)

2 - Termo de Referência Peças e Serviços.doc; MODELO DE ORÇAMENTO.xls;

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

☎ (46) 3232-8300

☎ (46) 3232-8304

✉ comprascvv@outlook.com

🌐 www.coronelvivida.pr.gov.br/

📍 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

**ENC: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS**

Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

Seg, 26/06/2023 09:04

Para: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

Cco: volnei@mecanicalibrelato.com.br <volnei@mecanicalibrelato.com.br>; mecanicacaprini@yahoo.com.br <mecanicacaprini@yahoo.com.br>; tratormax@hotmail.com <tratormax@hotmail.com>; licitacoesmertinelli@outlook.com <licitacoesmertinelli@outlook.com>; licitacao.dls@gmail.com <licitacao.dls@gmail.com>; com.celeiro@gmail.com <com.celeiro@gmail.com>; orcamento03@magarinos.com.br <orcamento03@magarinos.com.br>; novarecatron@gmail.com <novarecatron@gmail.com>; mecanicaaguaifb@gmail.com <mecanicaaguaifb@gmail.com>; abmtratorpecas@hotmail.com <abmtratorpecas@hotmail.com>; marcelo.brik@hotmail.com <marcelo.brik@hotmail.com>; sandro_cap@hotmail.com <sandro_cap@hotmail.com>; EMPRESAS MARTINELLI <licitacoesmartinelli1@outlook.com>; joaojmpf@hotmail.com <joaojmpf@hotmail.com>; tornomarilia@hotmail.com <tornomarilia@hotmail.com>; nilsonmlacerda@hotmail.com <nilsonmlacerda@hotmail.com>; autocarcda@outlook.com <autocarcda@outlook.com>; paulo98075210@gmail.com <paulo98075210@gmail.com>; rodautomotriz@terra.com.br <rodautomotriz@terra.com.br>; daniaautoelettrica0312@hotmail.com <daniaautoelettrica0312@hotmail.com>

2 anexos (263 KB)

2 - Termo de Referência Peças e Serviços.doc; MODELO DE ORÇAMENTO.xls;

Bom dia!

Reitero solicitação.

Agradeço desde já!

De: Departamento de Compras**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 13:18**Para:** comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br/ Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

**RE: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS**

Elite Peças e Serviços <escritorio.elite@outlook.com>

Seg, 26/06/2023 09:29

Para: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>

Bom dia,

Em atenção a solicitação de orçamento para registro de preços;

Não trabalhamos com o seguimento de maquinas e veículos pesados, nossos seguimentos são somente Veículos Leves, Médios e Utilitários.

Att.

FELIPE MORAIS
ADM - ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

De: Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 26 de junho de 2023 09:04**Para:** Departamento de Compras <comprascvv@hotmail.com>**Assunto:** ENC: PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Bom dia!

Reitero solicitação.

Agradeço desde já!

De: Departamento de Compras**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 13:18**Para:** comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS

Bom dia!

Solicito orçamento para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, destinadas à frota de veículos e máquinas rodoviárias pertencentes ao **Consórcio Pinhais**, conforme anexos.**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.*******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*******Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br/ Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000



CONSÓRCIO PINHAIS

CONTATO COM FORNECEDORES

NOME	EMAIL	TELEFONE 1	TELEFONE 2	EMAIL ENVIADO EM
LIBRELATO	volnei@mecanicalibrelato.com.br	3232-8700		22/06/2023
CAPRINI	mecanicacaprini@yahoo.com.br			22/06/2023
TRATORMAX	tratormax@hotmail.com			22/06/2023
Z1 IND COM DE PEÇAS	rodrigoalvat@hotmail.com			22/06/2023
Z1 IND COM DE PEÇAS	licitacoesmertinelli@outlook.com	4632421237		22/06/2023
DLS	licitacao.dls@gmail.com			22/06/2023
COMERCIAL CELEIRO	com.celeiro@gmail.com			22/06/2023
J MARTINELLI EIRELI EPP	rodrigoalvat@hotmail.com			22/06/2023
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	orcamento03@magarinos.com.br	49999081323	4934448282	22/06/2023
NOVA RECATRON	novarecatron@gmail.com	3232-171		22/06/2023
MECANICA AGUIA	mecanicaaguiafb@gmail.com	46991271707	4632328415	22/06/2023
ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	abmtratorpecas@hotmail.com	4635244600		22/06/2023
MARCELO BRIK 04250513904	marcelo.brik@hotmail.com	4399549141	43999549141	22/06/2023
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA	sandro_cap@hotmail.com	4334761420	43998100564	22/06/2023
J MARTINELLI	licitacoesmartinelli1@outlook.com	4699799610	4699799610	22/06/2023
JOÃO MARCOS PEREIRA FERNANDES 11502842939	joaojmpf@hotmail.com	4334761080	43998620273	22/06/2023
VALDECI DE PAULA FERNANDES	tornomaria@hotmail.com	4434761080	43996804500	22/06/2023
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA	nilsonmliacarda@hotmail.com	4399703071	43999703071	22/06/2023
WELINGTON ALVES 03102189938	autocarca@outlook.com	4399966446	4399966446	22/06/2023
PAULO NASCIMENTO 03910271901	paulo98075210@gmail.com	4398075210	43998075210	22/06/2023
RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA	rodamotriz@terra.com.br	4532272683	45999721733	22/06/2023
DANI AUTO ELETRICA LTDA	daniautoeletrica0312@hotmail.com	4532623205	4591247300	22/06/2023
AUTO PEÇAS SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA	alesandrasousa_le@hotmail.com	4532581034		22/06/2023
ANA CARLA COMUNELLO SBARDELLA	acomunello@gmail.com	4599965736		22/06/2023
BRUTOS TRUCK CENTER COMERCIAL LTDA	atendimentorh.molasbrutos@gmail.com	4133087101	41998598905	22/06/2023
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	tratorbig@tratorbig.com.br	4132767813	41999473875	22/06/2023
CELIO BITENCOURT-EPP	mec.jacare@gmail.com	4132922457	4188107466	22/06/2023
LJ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	ljmanutencaoveiculos@gmail.com	4132921043	4192099386	22/06/2023
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	biancopecas@gmail.com	4133822200	41999437627	22/06/2023
FOX AUTO CENTER LTDA	titoefer@hotmail.com	4130321040	41999028524	22/06/2023
J&S ACESSÓRIOS LTDA	julianovoltec@gmail.com	4133991188	41998267967	22/06/2023
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	hspecas05@hotmail.com	4434226646	44920004041	22/06/2023
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	licitacao@viaparts.com	4434230858	44998765644	22/06/2023
PRONTO MOTORES SOLUCAO EM MOTORES LTDA	jhony_granado@hotmail.com	4430000000	44997673361	22/06/2023
UNITRATOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	unitractorparanavaial@hotmail.com	4434246169	4497376833	22/06/2023
LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA	leaoautomecanica@hotmail.com	4439001536	44999861015	22/06/2023
TOYOKI KOBAYASHI & CIA LTDA	kall_k@msn.com	4434231923	44991210012	22/06/2023
ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	escritorio.elite@outlook.com	4434461199	44999797758	22/06/2023
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	financeiro2@canoavaera.com.br	4430460044	44999739830	22/06/2023
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	licitacao@viaparts.com	4434230858	44998765644	22/06/2023
SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA	sociedade_eletrica.pr@hotmail.com	4430454642	44999956652	22/06/2023
FLORISVALDO DIAS DE ARRUDA ME	contato.florisvaldoarruda@gmail.com	4491352364	44991352364	22/06/2023
FRANCISCO MORENO RUSSO	russojr@gmail.com	4434521114	44991189804	22/06/2023
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	autocarbelavista@hotmail.com	4188152826	41988152826	22/06/2023
REFORMADORA TORALBUS EIRELI	toralbus@terra.com.br	4434248132	44991390822	22/06/2023
LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA	leaoautomecanica@hotmail.com	4439001536	44999861015	22/06/2023
ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	escritorio.elite@outlook.com	4434461199	44999797758	22/06/2023
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	hspecas05@hotmail.com	4434226646	44920004041	22/06/2023
AUTO PEÇAS TRANQUILO LTDA	apt.tranquilo@hotmail.com	4434521213	44988521050	22/06/2023

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO PINHAIS

Item	Cód.	Qtd	Uni	Descrição	ATAS DE RP 09 A 13 DE 2023 - CONSÓRCIO PINHAIS		J MARTINELLI LTDA		MECANICA LIBRELATO		JACARÉ OFICINA MECÂNICA		MECÂNICA ÁGUIA		MEDIA	
					Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Máx. Unitário	Valor Total Estimado R\$
1	135	600	HR	Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas relacionadas no bloco 02	94,35	56.610,00	-	-	220,00	132.000,00	280,00	168.000,00	215,00	129.000,00	202,34	121.404,00
2	134	1200	HR	Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em caminhões relacionados no bloco 01	89,62	107.544,00	287,00	344.400,00	180,00	216.000,00	240,00	288.000,00	190,00	228.000,00	197,32	236.784,00
3	136	120	HR	Contratação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	174,80	20.976,00	287,00	34.440,00	180,00	21.600,00	240,00	28.800,00	190,00	22.800,00	214,36	25.723,20
4	148	500	HR	Contratação de serviços hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	142,80	71.400,00	-	-	200,00	100.000,00	240,00	120.000,00	210,00	105.000,00	198,20	99.100,00
5	149	150	HR	Contratação de serviços em mangueiras e conexões para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02	71,50	10.725,00	245,00	36.750,00	180,00	27.000,00	-	-	185,00	27.750,00	170,38	25.557,00
6	150	400	HR	Contratação de serviços em bomba e bicos injetores para manutenção preventiva e corretiva em caminhões relacionados no bloco 01	145,54	58.216,00	265,90	106.360,00	200,00	80.000,00	240,00	96.000,00	210,00	84.000,00	212,29	84.916,00
7	151	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em serviços de torno para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	88,40	8.840,00	287,00	28.700,00	180,00	18.000,00	240,00	24.000,00	190,00	19.000,00	197,08	19.708,00
8	137	150	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	72,25	10.837,50	-	-	200,00	30.000,00	240,00	36.000,00	210,00	31.500,00	180,56	27.084,00
9	138	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	75,20	7.520,00	274,00	27.400,00	150,00	15.000,00	240,00	24.000,00	160,00	16.000,00	179,84	17.984,00
10	139	120	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	75,00	9.000,00	-	-	160,00	19.200,00	240,00	28.800,00	170,00	20.400,00	161,25	19.350,00
11	140	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	72,00	7.200,00	-	-	160,00	16.000,00	240,00	24.000,00	170,00	17.000,00	160,50	16.050,00
12	141	100	HR	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho para equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	130,00	13.000,00	275,00	27.500,00	200,00	20.000,00	240,00	24.000,00	-	-	211,25	21.125,00
13	152	100	HR	Contratação de serviços em estofaria para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	-	-	198,00	19.800,00	150,00	15.000,00	240,00	24.000,00	160,00	16.000,00	187,00	18.700,00
14	153	200	HR	Contratação de serviços de chapeação e pintura para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	-	-	215,00	43.000,00	150,00	30.000,00	240,00	48.000,00	-	-	201,67	40.334,00
15	142	40	HR	Contratação de serviços de instalação de baterias para caminhões e máquinas relacionados nos blocos 01 e 02	-	-	265,00	10.600,00	120,00	4.800,00	240,00	9.600,00	115,00	4.600,00	185,00	7.400,00
16	154	200	HR	Contratação de serviços de usinagem/retífica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	183,10	36.620,00	-	-	200,00	40.000,00	240,00	48.000,00	220,00	44.000,00	210,78	42.156,00
17	155	100	HR	Contratação de serviços em radiadores de água e óleo para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	76,50	7.650,00	-	-	180,00	18.000,00	240,00	24.000,00	190,00	19.000,00	171,63	17.163,00



18	156	200	HR	Contratação de serviços em ar condicionado e climatizadores para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02		-	285,00	57.000,00	180,00	0,00	240,00	48.000,00	180,00	36.000,00	221,25	44.250,00	
19	143	1	UN	Peças mecânicas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para as máquinas relacionadas no bloco 02	30%		350.000,00	1%	350.000,00	20%	350.000,00	5%	350.000,00		350.000,00	14%	350.000,00
20	144	1	UN	Peças mecânicas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços para caminhões relacionados no bloco 01			400.000,00	1%	400.000,00	20%	400.000,00	5%	400.000,00		400.000,00	9%	400.000,00
21	145	1	UN	Peças para a parte elétrica novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	10,11%		50.000,00	1%	50.000,00		50.000,00	5%	50.000,00		50.000,00	5%	50.000,00
22	157	1	UN	Peças para parte hidráulica novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02			100.000,00	1%	100.000,00	20%	100.000,00	5%	100.000,00		100.000,00	9%	100.000,00
23	158	1	UN	Peças para a parte de mangueiras e conexões novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02			50.000,00	1%	50.000,00	20%	50.000,00	5%	50.000,00		50.000,00	9%	50.000,00
24	159	1	UN	Peças para parte de bomba e bicos injetores novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no bloco 01	10,10%		120.000,00	1%	120.000,00		120.000,00	5%	120.000,00		120.000,00	5%	120.000,00
25	160	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços de torno em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02			25.000,00	1%	25.000,00	30%	25.000,00	5%	25.000,00		25.000,00	12%	25.000,00
26	161	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços de solda em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02			25.000,00	1%	25.000,00	30%	25.000,00	5%	25.000,00		25.000,00	12%	25.000,00
27	162	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços em estofaria em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02			15.000,00	1%	15.000,00	20%	15.000,00	5%	15.000,00		15.000,00	9%	15.000,00
28	163	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços de chapeação e pintura em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	6%		30.000,00	1%	30.000,00		30.000,00	5%	30.000,00		30.000,00	4%	30.000,00
29	146	1	UN	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	10,05%		5.900,00	1%	5.900,00	10%	5.900,00	5%	5.900,00		5.900,00	7%	10.000,00
30	147	1	UN	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias para caminhões e máquinas relacionados blocos 01 e 02	10%		7.600,00	1%	7.600,00	10%	7.600,00	5%	7.600,00		7.600,00	7%	10.000,00
31	164	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços de substituição de baterias em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	6,01%		10.000,00	1%	10.000,00		10.000,00	5%	10.000,00		10.000,00	4%	10.000,00
32	165	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços de usinagem/retifica em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	6%		12.000,00	1%	12.000,00		12.000,00	5%	12.000,00		12.000,00	4%	50.000,00
33	166	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços em radiadores para os equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	25,01%		15.000,00	1%	15.000,00	20%	15.000,00	5%	15.000,00		15.000,00	13%	30.000,00
34	167	1	UN	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços em ar condicionado e climatizadores em equipamentos relacionados nos blocos 01 e 02	6,01%		15.000,00	1%	15.000,00		15.000,00	5%	15.000,00		15.000,00	4%	80.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 01 À 34 R\$ E MÉDIA DE PORCENTAGEM DE DESCONTO							1.656.638,50		1.966.450,00		2.069.100,00		2.293.700,00		2.050.550,00	8%	2.239.788,20

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da **MEDIA**.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2023.

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro
Planejamento de Contratação
Página 2 de 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA
CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO
CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VÍVIDA-PR.

DATA: XX/XX/2023

ABERTURA: XX/XX/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

**PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Resolução nº 119 de 19 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que no dia **xx de xxxx de 2023**, às **xxh (xxxx horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xxh (xxxx horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, a partir das XXh.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, às XXh.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, após às XXh.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2023, às XXh.
LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidência que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Os itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 são destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA. Já os demais itens não poderão participar as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o CONSÓRCIO PINHAIS, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio Pinhais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Pinhais responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia XX de XXXX de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC**, sendo **obrigatório** o preenchimento do percentual de desconto do ITEM, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo percentual de desconto do item.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porém o sistema BNC não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do serviço cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos **“conforme edital/conforme edital”** ou qualquer outra expressão que NÃO IDENTIFIQUE O LICITANTE.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

- a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXh do dia XX de XXXX de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXh, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de percentual maior e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de percentual.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentual digitado errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) inferior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o percentual imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio quanto do emissor.

10.23. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.22 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM, obtido através no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos percentuais com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.4.1. Considerando que a disputa é através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, caso o valor unitário dos itens de SERVIÇOS aplicado ao percentual proposto não feche com duas casas após a vírgula, o licitante vencedor deverá reduzir o valor constante da multiplicação com duas casas após a vírgula. Por exemplo: valor unitário da hora de R\$ 202,32. Percentual de desconto vencedor 6,50%. Valor unitário ficaria R\$ 189,1692. A empresa deve aumentar o percentual de desconto proposto ou reduzir o valor unitário para duas casas após a vírgula: R\$ 189,16.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de ampla concorrência para os itens Itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os demais Itens.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior ao maior percentual de desconto.**

b) O disposto neste item somente se aplicará quando o maior percentual válido não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.7.1.a, será

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

convocada para apresentar novo percentual no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de percentual não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar PERCENTUAL final INFERIOR ao percentual mínimo fixado ou que apresentar percentual manifestamente inexequível.

11.12. Após a análise da proposta de maior percentual de desconto, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI:

11.13. A proponente classificada como “Empresa MEI”, deverá apresentar o seu “PERCENTUAL” proposto, já com o **desconto** de 20% (vinte por cento), correspondente à Cota Patronal Previdenciária. Aplicação prevista conforme (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 e alterações. Art. 201. § 1º Nos termos do § 1º do art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para **prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.**

11.13.1. A empresa “MEI” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último **percentual** proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo consórcio, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Consórcio.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.14. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

11.15. Na hipótese de uma "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

11.15.1. Nos casos dos Itens da Cota Principal e da Cota Reservada o consórcio dará preferência para compra sempre para as "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio pinhais quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Na proposta atualizada do licitante vencedor, a proponente apresentara para os itens de peças apenas o percentual de desconto proposto para cada item, sendo que a quantidade/valor estimado estabelecido para as peças, não sofrerá alterações de valores. Já para os itens de mão de obra, a empresa deverá apresentar seu percentual de desconto proposto, efetuando o cálculo do valor unitário máximo, aplicando-se o percentual de desconto proposto para o valor unitário e depois multiplicando este valor pela quantidade estimada.
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Consórcio Pinhais.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Consórcio designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Consórcio, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo consórcio.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 11 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
UNIDADE: 01 – Administração de Infraestrutura					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.03 - Baterias					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.04 – Motor de Reposição					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos					
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção de Veículos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.01 – Retífica e Recuperação de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.02 – Montagem e Desmontagem de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular					
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	NATUREZA
03	02/01	001	2.002	Infraestrutura Urbana e Rural 02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.99 3.3.90.39.19.01 3.3.90.39.19.02 3.3.90.39.19.04 3.3.90.39.19.05 3.3.90.39.19.06 3.3.90.39.19.07

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Consórcio Pinhais.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do consórcio, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio Pinhais quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

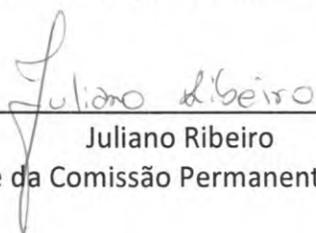
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
1	135	600	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	202,34	8%	121.404,00
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$							121.404,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
2	134	1200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	197,32	8%	236.784,00
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$							236.784,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
3	136	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	214,36	8%	25.723,20
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$							25.723,20

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
4	148	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	198,20	8%	99.100,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$							99.100,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
5	149	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	170,38	8%	25.557,00
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$							25.557,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
6	150	400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	212,29	8%	84.916,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$							84.916,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
7	151	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	197,08	8%	19.708,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$							19.708,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
8	137	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	180,56	8%	27.084,00
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$							27.084,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
9	138	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	179,84	8%	17.984,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$							17.984,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
10	139	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	161,25	8%	19.350,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$						19.350,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
11	140	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	160,50	8%	16.050,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$						16.050,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
12	141	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	211,25	8%	21.125,00
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$						21.125,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
13	152	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	187,00	8%	18.700,00
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$						18.700,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
14	153	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	201,67	8%	40.334,00
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$						40.334,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
15	142	40	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATERIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	185,00	8%	7.400,00
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$						7.400,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
16	154	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	210,78	8%	42.156,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$						42.156,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
17	155	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	171,63	8%	17.163,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$						17.163,00	

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
18	156	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	221,25	8%	44.250,00
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$						44.250,00	

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
19	143	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	Não se aplica	8%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$						350.000,00	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
20	144	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$							400.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
21	145	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$							50.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
22	157	1	UN	PEÇAS PARA PARTE HIDRÁULICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$							100.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
23	158	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE DE MANGUEIRAS E CONEXÕES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$							50.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
24	159	1	UN	PEÇAS PARA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$							120.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
25	160	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$							25.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
26	161	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$							25.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
27	162	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTOFARIA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$							15.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
28	163	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$							30.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
29	146	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 100 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$							10.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
30	147	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 158 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$							10.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
31	164	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$							10.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
32	165	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$							50.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
33	166	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RADIADORES PARA OS QUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$							30.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
34	167	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	80.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$							80.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL E MÉDIA DE PERCENTUAL DE DESCONTO	8%	2.239.788,20
---	----	--------------

***Conforme Cotação nº 02/2023**

2. Da justificativa:

2.1. Justifica-se o presente processo afim de alcançar maior prestação e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança aos seus operadores, visando também a boa conservação das mesmas, a realização deste processo de registro de preços se faz indispensável para futura e eventual compra de peças e a contratação de serviços.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade foi estimada considerando histórico de licitações em anos anteriores, a frota atual e a necessidade de atender as demandas programadas bem como as não programadas, mas que merecem pronto atendimento. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse do consórcio.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preço como inexequíveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares do mesmo ente, em execução, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. O percentual de descontos mínimo (**8%**) foi definido através de orçamentos solicitados conforme mapa comparativo em anexo.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão.

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** obtidos através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém Itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e Itens de ampla participação para empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Para os itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o valor dos itens individualmente, é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.3. Os demais itens neste certame, são destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Especificações da Frota:

BLOCO 01 – CAMINHÕES:				
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010
5.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011
6.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011
7.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011
8.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012
9.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K	2010
2.	Liugong	Motoniveladora Liugong 4180-D	2019
3.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E	2010
4.	XCMG	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	2019
5.	HAMM	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	2013
6.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL	2010
7.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC	2012

8. Obrigações do Contratante:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar a Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Pregos, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.8. Efetuar o pagamento a Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9. Obrigações da Detentora:

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 9.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 9.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- 9.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 9.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Dos prazos, local e condições de entrega:

10.1. Das peças:

10.1.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos após a solicitação, podendo este prazo, ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

10.1.2. Para o fornecimento de **PEÇAS**, a Detentora deverá providenciar, no mínimo **03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fabricantes ou fornecedoras**, e apresentar ao Fiscal da ata de registro de preços ou servidor designado, o qual, por sua vez, **autorizará o orçamento de menor preço, aplicando sobre ele o percentual de desconto oferecido pela Detentora.**

10.1.3. Os preços serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição, junto a empresas do ramo, ou, na ausência ou impossibilidade dessas, serão utilizados preços de venda constantes em outros contratos/atas vigentes, praticados pelas Detentoras com outros municípios, **tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante**, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal da ata ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças, serão aplicados os descontos a que se vincularem as Detentoras.

10.1.4. Provando o Contratante menores preços que os orçados, as Detentoras deverão rever e retificar o orçamento, ou, o servidor designado justificará o motivo do preço diferenciado.

10.1.4.1. Não concordando com os valores apresentados, o Contratante rejeitará os respectivos orçamentos. Nesse caso, o Contratante, através do servidor público designado, fará nova pesquisa de mercado junto a outros fornecedores.

10.1.4.2. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças a serem adquiridas e para comprovar o preço praticado pela Detentora e o preço de mercado, o servidor público designado poderá:

- a) Coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo;
- b) Pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

10.1.5. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação, orçamento prévio detalhado, discriminando as peças e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

quantidade com os respectivos nomes e códigos, valores, **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail, ficando o orçamento sujeito à autorização da Contratante para posterior expedição da Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

10.1.7. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho.

10.1.8. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

10.1.9. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para as peças fornecidas, a contar da data de entrega das mesmas.

10.1.10. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação, no **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

10.1.11. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

10.2. Da prestação dos serviços:

10.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

10.2.2. Os serviços devem ser realizados nas oficinas mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingo Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, São João e Verê.

10.2.3. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação do Consórcio, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada da máquina/equipamento no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

10.2.4. No que se refere a distância das instalações das detentoras:

10.2.4.1. O Consórcio fará o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos nas oficinas dos municípios ou em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores, os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, **custeado pela DETENTORA sem ônus ao contratante (no deslocamento para conserto e para a entrega após o conserto)**, em

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

10.2.5. Em caso de qualquer sinistro durante os transportes realizados pela detentora a responsabilidade fica por conta da mesma, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

10.2.6. Após a retirada da máquina/equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre as partes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

10.2.7. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.

10.2.8. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.

10.2.9. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da Detentora, **salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.**

10.2.10. As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Detentora.

10.2.11. Após a realização de cada serviço, a Detentora deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do Contratante na realização de "teste" e além disso, deverá entregar o equipamento em boas condições de limpeza.

10.2.12. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.

10.2.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

10.2.14. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente, nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Consórcio.

10.2.15. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

11. Da Subcontratação:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

11.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

11.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

12. Da forma de pagamento:

12.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da dotação orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Do gestor e da fiscalização da ata de registro de preços:

16.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização do contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.3. Caberá à gestão da ata ao Encarregado do Consórcio Pinhais, Edilberto André Ribas, Resolução nº 104 de 20 de julho de 2021, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata.

16.4. A fiscalização da ata caberá, ao servidor Valdevino Brum, Resolução nº 105 de 02 de agosto de 2021, a quem compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestão as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

16.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

16.7. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

16.8. Além do Fiscal, o encarregado, os motoristas, operadores, e ainda aquele que for designado, terá acesso às dependências da Detentoras para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Edilberto Andre Ribas
Gestor

Valdevino Brum
Fiscal

Coronel Vivida, 03 de julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE
ME/EPP**

Ao Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Eletrônico nº XX/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Eletrônico nº XX/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Consórcio Pinhais, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº XX/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
 Pregoeiro do Consórcio Pinhais
 Pregão Eletrônico nº xx/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos Itens abaixo detalhados:

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
1	600	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	202,34	8%			
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
2	1200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	197,32	8%			
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
3	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	214,36	8%			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL ITEM 03 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
4	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	198,20	8%			

VALOR TOTAL ITEM 04 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
5	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	170,38	8%			

VALOR TOTAL ITEM 05 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
6	400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	212,29	8%			

VALOR TOTAL ITEM 06 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
7	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	197,08	8%			

VALOR TOTAL ITEM 07 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
8	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	180,56	8%			

VALOR TOTAL ITEM 08 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
9	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	179,84	8%			
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
10	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	161,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
11	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	160,50	8%			
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
12	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	211,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
13	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	187,00	8%			
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$								

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
14	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	201,67	8%			
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
15	40	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATERIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	185,00	8%			
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
16	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	210,78	8%			
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
17	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	171,63	8%			
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
18	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	221,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$								

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$*
19	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	Não se aplica	8%		350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$							350.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$*
20	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%		400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$							400.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
21	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$						50.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
22	1	UN	PEÇAS PARA PARTE HIDRÁULICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$						100.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
23	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE DE MANGUEIRAS E CONEXÕES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$						50.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
24	1	UN	PEÇAS PARA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%		120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$						120.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
25	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$						25.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
26	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$						25.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
27	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTOFARIA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$						15.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
28	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$						30.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
29	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 100 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
30	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 158 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
31	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
32	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$							50.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qty	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
33	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RADIADORES PARA OS QUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$							30.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
34	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		80.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$							80.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

O valor total estimado dos Itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida – PR, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
UNIDADE: 01 – Administração de Infraestrutura					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.03 - Baterias					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.04 – Motor de Reposição					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos					
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção de Veículos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.01 – Retífica e Recuperação de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.02 – Montagem e Desmontagem de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular					
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	NATUREZA
03	02/01	001	2.002	Infraestrutura Urbana e Rural 02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.99 3.3.90.39.19.01 3.3.90.39.19.02 3.3.90.39.19.04 3.3.90.39.19.05 3.3.90.39.19.06 3.3.90.39.19.07

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 11 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Consórcio Pinhais.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Consórcio Pinhais poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Consórcio Pinhais, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Presidente
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 119/2023
19/05/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

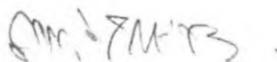
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.



Anderson Manique Barreto
Presidente



CONCÓRDO PÚBLICA INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PARANÁ DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CR nº 044.630.189-16, para desempenhar a função de Projeto para realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão.



CONCÓRDO PÚBLICA INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PARANÁ DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CR nº 044.630.189-16, para desempenhar a função de Projeto para realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

CONCÓRDO PÚBLICA INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PARANÁ DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CR nº 044.630.189-16, para desempenhar a função de Projeto para realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

CONCÓRDO PÚBLICA INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PARANÁ DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CR nº 044.630.189-16, para desempenhar a função de Projeto para realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão, a publicação no Diário do Estado para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROPOSTA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TIPOADA DE PREÇOS Nº 001/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROPOSTA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TIPOADA DE PREÇOS Nº 002/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 027/2023

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2023

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATD DE CONCÓRDO
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATD DE CONCÓRDO
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATD DE CONCÓRDO
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2023/GP, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 – PROCESSO Nº 27/2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO E EMENDA Nº 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 77/2023

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

Nº	Qtd	Un	Descrição	Valor	Total
1	49,00	Un	CANDEIAS COM MANGAS CURTAS tamanho 34 ao 40, cor preta, com elástico, sem bainha, sem forro, sem elástico na cintura, sem elástico na barra.	48,270	71.962,00
2	14,600	Un	SAIOTECA - tamanho 44 ao 50, cor preta, com elástico na cintura, sem elástico na barra.	30,600	447.660,00
3	14,600	Un	SAIOTECA - tamanho 44 ao 50, cor preta, com elástico na cintura, sem elástico na barra.	20,940	305.514,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2023/GP, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 24/2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2023/GP, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 – PROCESSO Nº 27/2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023/GP, INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 – PROCESSO Nº 23/2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2023/GP, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 – PROCESSO Nº 27/2023.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 01/2023

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, manutenção de jardins, poda de árvores, manutenção de equipamentos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, PROCESSO Nº 47/2023, PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448-0001-04 e MARCIO GALIANA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.700.335-0001-92, VALOR TOTAL: R\$ 1.087.659,68.

Item	Descrição	Valor
1	Execução de obra de construção de 02 (dois) prédios de 03 (três) pavimentos cada, com área total de 10.000,00 m², localizados no bairro de São João, município de Pato Branco, Paraná.	1.087.659,68

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, PROCESSO Nº 47/2023, PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448-0001-04 e MARCIO GALIANA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.700.335-0001-92, VALOR TOTAL: R\$ 1.087.659,68.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:CA0B57B1

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO 119/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 119/2023**

19/05/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:8B3510E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), item 10, subitem 10.9. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.



Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:303DDBA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 63.846,98. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:1F138E2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS
CLASSIFICADAS LOTE 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2023**

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 15 de maio de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58, nova vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados a Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02, comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 118/2023
19/05/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

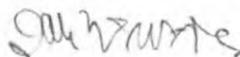
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio.



Anderson Manique Barreto
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **RS 299.949,04** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2023 as 08h30m do dia 16/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/06/2023 as 10h:00m do dia 16/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 16/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
 Fabio Santos Fernandes
 Código Identificador:D9326AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **RS 783.518,10** (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/05/2023 às 08h30min. do dia 21/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/06/2023 às 10h:00min. do dia 21/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
 Fabio Santos Fernandes
 Código Identificador:CBBF4D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

Objeto: Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **RS 105.587,25** (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2023 as 08h30m do dia 23/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/06/2023 as 10h:00m do dia 23/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 23/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
 Fabio Santos Fernandes
 Código Identificador:CFCC9497

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
 RESOLUÇÃO 118/2023 - CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 118/2023
 19/05/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:CA0B57B1

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO 119/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 119/2023
19/05/2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:8B3510E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA), item 10, subitem 10.9. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvvida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:303DDBA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 63.846,98. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 ou através do site www.coronelvvida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1F138E2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS LOTE 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 15 de maio de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58, nova vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº 02/2022

PROTOCOLO Nº 02/2022

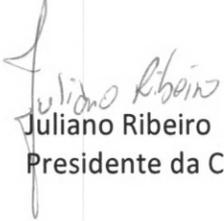
DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

DATA: 20.07.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório visando a implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencente à frota do Consórcio Pinhais.

Os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, em âmbito municipal, a Lei nº 1.708/2003 dispõe que:

“Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública

Parágrafo único: Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, através da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista nesta

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

lei, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, que serão especificados em regulamento.”

Ainda, o Decreto Municipal nº 3.262/2006, que regulamenta esta modalidade eletrônica, dispõe que:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, em âmbito nacional, e pela Lei nº 1.708/2003, em âmbito municipal, aplicando-se, ainda e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Ademais, consta com a devida regulamentação no Decreto Municipal nº 3.262/2006, em sua forma eletrônica.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02).

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 04, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ**

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

**II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II,
DA LEI 10.520/02).**

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 3.262/2006 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02).

Ainda, dispõe o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, que *“As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...) II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (...)”*. Consta nos autos a planilha de custos.

Portanto, vislumbro que todos os requisitos estão presentes.

III. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Pelo que consta nos autos, o certame contém lotes exclusivos para a participação de ME e EPP, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

Pois bem.

Dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que a administração *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*.

Tais critérios objetivos foram atendidos, visto que os lotes não ultrapassam o limite quantitativo estabelecido e tem como público as ME e EPP.

IV. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

V. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

VI. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 30, VII, do Decreto Municipal nº 3.262/2006, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

IX. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

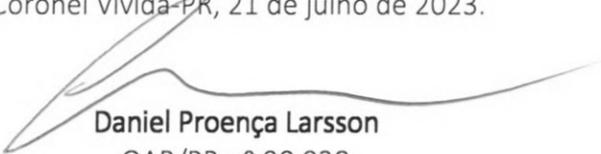
X. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 21 de julho de 2023.


Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA
CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO
CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.

DATA: 24/07/2023

ABERTURA: 07/08/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**

**PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Resolução nº 119 de 19 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **02/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que no dia **07 de agosto de 2023, às 08h (oito horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que às **09h (nove horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VÍVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/07/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2023, às 09h.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Os itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 são destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Já os demais itens não poderão participar as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o CONSÓRCIO PINHAIS, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio Pinhais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Pinhais responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 07 de agosto de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC**, sendo **obrigatório** o preenchimento do percentual de desconto do ITEM, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo percentual de desconto do item.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porém o sistema BNC não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do serviço cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos **“conforme edital/conforme edital”** ou qualquer outra expressão que NÃO IDENTIFIQUE O LICITANTE.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

- a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 07 de agosto de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de percentual maior e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de percentual.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentual digitado errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) inferior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o percentual imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio quanto do emissor.

10.23. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.22 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM, obtido através no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos percentuais com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.4.1. Considerando que a disputa é através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, caso o valor unitário dos itens de SERVIÇOS aplicado ao percentual proposto não feche com duas casas após a vírgula, o licitante vencedor deverá reduzir o valor constante da multiplicação com duas casas após a vírgula. Por exemplo: valor unitário da hora de R\$ 202,32. Percentual de desconto vencedor 6,50%. Valor unitário ficaria R\$ 189,1692. A empresa deve aumentar o percentual de desconto proposto ou reduzir o valor unitário para duas casas após a vírgula: R\$ 189,16.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de ampla concorrência para os itens Itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os demais Itens.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior ao maior percentual de desconto.**

b) O disposto neste item somente se aplicará quando o maior percentual válido não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.7.1.a, será

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

convocada para apresentar novo percentual no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de percentual não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar PERCENTUAL final INFERIOR ao percentual mínimo fixado ou que apresentar percentual manifestamente inexequível.

11.12. Após a análise da proposta de maior percentual de desconto, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI:

11.13. A proponente classificada como “Empresa MEI”, deverá apresentar o seu “PERCENTUAL” proposto, já com o **desconto** de 20% (vinte por cento), correspondente à Cota Patronal Previdenciária. Aplicação prevista conforme (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 e alterações. Art. 201. § 1º Nos termos do § 1º do art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para **prestar serviços de** hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de **manutenção ou reparo de veículos**.

11.13.1. A empresa “MEI” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último **percentual** proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo consórcio, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Consórcio.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.14. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

11.15. Na hipótese de uma "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

11.15.1. Nos casos dos Itens da Cota Principal e da Cota Reservada o consórcio dará preferência para compra sempre para as "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio pinhais quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Na proposta atualizada do licitante vencedor, a proponente apresentara para os itens de peças apenas o percentual de desconto proposto para cada item, sendo que a quantidade/valor estimado estabelecido para as peças, não sofrerá alterações de valores. Já para os itens de mão de obra, a empresa deverá apresentar seu percentual de desconto proposto, efetuando o cálculo do valor unitário máximo, aplicando-se o percentual de desconto proposto para o valor unitário e depois multiplicando este valor pela quantidade estimada.**
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Consórcio Pinhais.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Consórcio designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Consórcio, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo consórcio.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 11 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
UNIDADE: 01 – Administração de Infraestrutura					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.03 - Baterias					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.04 – Motor de Reposição					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos					
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção de Veículos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.01 – Retífica e Recuperação de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.02 – Montagem e Desmontagem de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular					
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	NATUREZA
03	02/01	001	2.002	Infraestrutura Urbana e Rural 02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.03
					3.3.90.30.39.04
					3.3.90.30.39.05
					3.3.90.30.01.06
					3.3.90.30.99.99
					3.3.90.39.19.99
					3.3.90.39.19.01
					3.3.90.39.19.02
					3.3.90.39.19.04
					3.3.90.39.19.05
					3.3.90.39.19.06
					3.3.90.39.19.07

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Consórcio Pinhais.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do consórcio, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio Pinhais quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

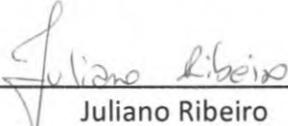
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2023.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pertencentes à frota do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida-Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
1	135	600	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	202,34	8%	121.404,00
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$							121.404,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
2	134	1200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	197,32	8%	236.784,00
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$							236.784,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
3	136	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	214,36	8%	25.723,20
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$							25.723,20

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
4	148	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	198,20	8%	99.100,00
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$							99.100,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
5	149	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	170,38	8%	25.557,00
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$							25.557,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
6	150	400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	212,29	8%	84.916,00
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$							84.916,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
7	151	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	197,08	8%	19.708,00
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$							19.708,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
8	137	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	180,56	8%	27.084,00
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$							27.084,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
9	138	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	179,84	8%	17.984,00
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$							17.984,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
10	139	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	161,25	8%	19.350,00
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$							19.350,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
11	140	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	160,50	8%	16.050,00
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$							16.050,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
12	141	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	211,25	8%	21.125,00
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$							21.125,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
13	152	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	187,00	8%	18.700,00
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$							18.700,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
14	153	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	201,67	8%	40.334,00
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$							40.334,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
15	142	40	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATERIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	185,00	8%	7.400,00
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$							7.400,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
16	154	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	210,78	8%	42.156,00
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$							42.156,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
17	155	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	171,63	8%	17.163,00
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$							17.163,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
18	156	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	221,25	8%	44.250,00
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$							44.250,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qtd	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
19	143	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	Não se aplica	8%	350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$							350.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
20	144	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%	400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$							400.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
21	145	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$							50.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
22	157	1	UN	PEÇAS PARA PARTE HIDRÁULICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$							100.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
23	158	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE DE MANGUEIRAS E CONEXÕES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$							50.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
24	159	1	UN	PEÇAS PARA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%	120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$							120.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
25	160	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$							25.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
26	161	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$							25.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
27	162	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTOFARIA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$							15.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
28	163	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$							30.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
29	146	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 100 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$							10.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
30	147	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 158 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$							10.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
31	164	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$							10.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
32	165	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$							50.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
33	166	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RADIADORES PARA OS QUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$							30.000,00

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
Item	Cód	Qty	Uni	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
34	167	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%	80.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$							80.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL E MÉDIA DE PERCENTUAL DE DESCONTO	8%	2.239.788,20
---	----	--------------

***Conforme Cotação nº 02/2023**

2. Da justificativa:

2.1. Justifica-se o presente processo afim de alcançar maior prestação e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança aos seus operadores, visando também a boa conservação das mesmas, a realização deste processo de registro de preços se faz indispensável para futura e eventual compra de peças e a contratação de serviços.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade foi estimada considerando histórico de licitações em anos anteriores, a frota atual e a necessidade de atender as demandas programadas bem como as não programadas, mas que merecem pronto atendimento. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse do consórcio.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste é de **R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preço como inexecutáveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares do mesmo ente, em execução, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. O percentual de descontos mínimo (**8%**) foi definido através de orçamentos solicitados conforme mapa comparativo em anexo.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão.

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM" obtidos através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém Itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e Itens de ampla participação para empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Para os itens 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o valor dos itens individualmente, é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.3. Os demais itens neste certame, são destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Especificações da Frota:

BLOCO 01 – CAMINHÕES:				
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010
5.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011
6.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011
7.	MB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011
8.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012
9.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013

BLOCO 02 – MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:			
ITEM	MARCA	MODELO	ANO
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K	2010
2.	Liugong	Motoniveladora Liugong 4180-D	2019
3.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E	2010
4.	XCMG	Rolo Compactador Vibratório XS123PDTBR	2019
5.	HAMM	Compactador Vibratorio Tandem HD 90	2013
6.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL	2010
7.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC	2012

8. Obrigações do Contratante:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar a Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Pregos, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.8. Efetuar o pagamento a Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9. Obrigações da Detentora:

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 9.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 9.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- 9.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 9.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Dos prazos, local e condições de entrega:

10.1. Das peças:

- 10.1.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos após a solicitação, podendo este prazo, ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.
- 10.1.2. Para o fornecimento de **PEÇAS**, a Detentora deverá providenciar, no mínimo **03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fabricantes ou fornecedoras**, e apresentar ao Fiscal da ata de registro de preços ou servidor designado, o qual, por sua vez, **autorizará o orçamento de menor preço, aplicando sobre ele o percentual de desconto oferecido pela Detentora.**
- 10.1.3. Os preços serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição, junto a empresas do ramo, ou, na ausência ou impossibilidade dessas, serão utilizados preços de venda constantes em outros contratos/atas vigentes, praticados pelas Detentoras com outros municípios, **tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante**, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal da ata ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças, serão aplicados os descontos a que se vincularem as Detentoras.
- 10.1.4. Provando o Contratante menores preços que os orçados, as Detentoras deverão rever e retificar o orçamento, ou, o servidor designado justificará o motivo do preço diferenciado.
- 10.1.4.1. Não concordando com os valores apresentados, o Contratante rejeitará os respectivos orçamentos. Nesse caso, o Contratante, através do servidor público designado, fará nova pesquisa de mercado junto a outros fornecedores.
- 10.1.4.2. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças a serem adquiridas e para comprovar o preço praticado pela Detentora e o preço de mercado, o servidor público designado poderá:
- a) Coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo;
 - b) Pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.
- 10.1.5. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação, orçamento prévio detalhado, discriminando as peças e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

quantidade com os respectivos nomes e códigos, valores, **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail, ficando o orçamento sujeito à autorização da Contratante para posterior expedição da Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

10.1.7. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho.

10.1.8. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

10.1.9. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para as peças fornecidas, a contar da data de entrega das mesmas.

10.1.10. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação, no **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

10.1.11. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

10.2. Da prestação dos serviços:

10.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

10.2.2. Os serviços devem ser realizados nas oficinas mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingo Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, São João e Verê.

10.2.3. A Detentora deverá fornecer ao Consórcio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação do Consórcio, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a **MARCA, MODELO/ANO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO**, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada da máquina/equipamento no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

10.2.4. No que se refere a distância das instalações das detentoras:

10.2.4.1. O Consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos nas oficinas dos municípios ou em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores, os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, **custeado pela DETENTORA sem ônus ao contratante (no deslocamento para conserto e para a entrega após o conserto), em**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

10.2.5. Em caso de qualquer sinistro durante os transportes realizados pela detentora a responsabilidade fica por conta da mesma, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

10.2.6. Após a retirada da máquina/equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre as partes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

10.2.7. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.

10.2.8. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.

10.2.9. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da Detentora, **salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.**

10.2.10. As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Detentora.

10.2.11. Após a realização de cada serviço, a Detentora deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do Contratante na realização de "teste" e além disso, deverá entregar o equipamento em boas condições de limpeza.

10.2.12. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.

10.2.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

10.2.14. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente, nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Consórcio.

10.2.15. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

11. Da Subcontratação:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

11.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

11.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

11.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

12. Da forma de pagamento:

12.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da dotação orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Do gestor e da fiscalização da ata de registro de preços:

16.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização do contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.3. Caberá à gestão da ata ao Encarregado do Consórcio Pinhais, Edilberto André Ribas, Resolução nº 104 de 20 de julho de 2021, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata.

16.4. A fiscalização da ata caberá, ao servidor Valdevino Brum, Resolução nº 105 de 02 de agosto de 2021, a quem compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestão as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

16.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

16.7. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

16.8. Além do Fiscal, o encarregado, os motoristas, operadores, e ainda aquele que for designado, terá acesso às dependências da Detentoras para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Edilberto Andre Ribas
Gestor

Valdevino Brum
Fiscal

Coronel Vivida, 03 de julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE
ME/EPP**

Ao Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Eletrônico nº 02/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Consórcio Pinhais, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES
VENCEDORES.**

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos Itens abaixo detalhados:

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
1	600	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	202,34	8%			
VALOR TOTAL ITEM 01 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
2	1200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	197,32	8%			
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
3	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	214,36	8%			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL ITEM 03 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
4	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	198,20	8%			

VALOR TOTAL ITEM 04 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
5	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	170,38	8%			

VALOR TOTAL ITEM 05 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
6	400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	212,29	8%			

VALOR TOTAL ITEM 06 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
7	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	197,08	8%			

VALOR TOTAL ITEM 07 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
8	150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	180,56	8%			

VALOR TOTAL ITEM 08 R\$							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
9	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	179,84	8%			
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
10	120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	161,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
11	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	160,50	8%			
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
12	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	211,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 12 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
13	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	187,00	8%			
VALOR TOTAL ITEM 13 R\$								

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
14	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	201,67	8%			
VALOR TOTAL ITEM 14 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
15	40	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATERIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	185,00	8%			
VALOR TOTAL ITEM 15 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
16	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	210,78	8%			
VALOR TOTAL ITEM 16 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
17	100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	171,63	8%			
VALOR TOTAL ITEM 17 R\$								

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Unit. Hora	Valor total Estimado
18	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	221,25	8%			
VALOR TOTAL ITEM 18 R\$								

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$*
19	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS MÁQUINAS RELACIONADAS NO BLOCO 02	Não se aplica	8%		350.000,00
VALOR TOTAL ITEM 19 R\$							350.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$*
20	1	UN	PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%		400.000,00
VALOR TOTAL ITEM 20 R\$							400.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
21	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 21 R\$						50.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
22	1	UN	PEÇAS PARA PARTE HIDRÁULICA NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		100.000,00
VALOR TOTAL ITEM 22 R\$						100.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
23	1	UN	PEÇAS PARA A PARTE DE MANGUEIRAS E CONEXÕES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 23 R\$						50.000,00	

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
24	1	UN	PEÇAS PARA PARTE DE BOMBA E BICOS INJETORES NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO BLOCO 01	Não se aplica	8%		120.000,00
VALOR TOTAL ITEM 24 R\$							120.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
25	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 25 R\$							25.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
26	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		25.000,00
VALOR TOTAL ITEM 26 R\$							25.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
27	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTOFARIA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 27 R\$							15.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
28	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 28 R\$							30.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
29	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 100 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 29 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
30	1	UN	BATERIA NOVA NÃO RECONDICIONADA 158 AMPERES, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS RELACIONADOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 30 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
31	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		10.000,00
VALOR TOTAL ITEM 31 R\$							10.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
32	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM/RETIFICA EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		50.000,00
VALOR TOTAL ITEM 32 R\$							50.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
33	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RADIADORES PARA OS QUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		30.000,00
VALOR TOTAL ITEM 33 R\$							30.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor Estimado R\$ *
34	1	UN	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EM EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NOS BLOCOS 01 E 02	Não se aplica	8%		80.000,00
VALOR TOTAL ITEM 34 R\$							80.000,00

*O valor total estimado referente as peças não sofrerá redução

O valor total estimado dos Itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
UNIDADE: 01 – Administração de Infraestrutura					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.03 - Baterias					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.04 – Motor de Reposição					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos					
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção de Veículos					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.01 – Retífica e Recuperação de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.02 – Montagem e Desmontagem de Motores					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular					
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular					
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	NATUREZA
03	02/01	001	2.002	Infraestrutura Urbana e Rural 02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.01.06 3.3.90.30.99.99 3.3.90.39.19.99 3.3.90.39.19.01 3.3.90.39.19.02 3.3.90.39.19.04 3.3.90.39.19.05 3.3.90.39.19.06 3.3.90.39.19.07

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 11 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Consórcio Pinhais.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Consórcio Pinhais poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Consórcio Pinhais, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 02/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Presidente
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)

.....



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 26 de julho de 2023 até às 08h do dia 07 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.239.788,20. Prazo de registro de preços: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de julho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	02/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200012678200022002339030001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.239.788,20		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2023		
Data Abertura	07/08/2023	Data Registro	24/07/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://https://www.consorciopinhaiss.org/>

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:99D610C7

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8217.PDF**

DECRETO N.º 8217/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3254/2023, de 20 de julho de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal n.º 3076/2021, de acordo com a Discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA-CAIXA 2021	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C549A3EF

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8218.PDF**

DECRETO N.º 8218/2023, de 20 de Julho de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3255/2023, de 20 de julho de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10104	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal n.º 3103/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10104	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FOMENTO PARANA/PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FC1F68D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
- CONSÓRCIO PINHAIS**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA

E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VÍVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 26 de julho de 2023 até às 08h do dia 07 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de agosto de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.239.788,20. Prazo de registro de preços: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvívda.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhaís ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de julho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F316B47C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO ATAS Nº 127 E 128/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico n.º 56/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio e sistema hidráulico de prevenção contra incêndio, para atendimento a demanda do Município de Coronel Vívda. Prazo: 12 meses. 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
127/2023	HXTINCHL SOLUCOES FM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	615.204,30
128/2023	J & A SOLUCOES EM SEGURANCA	45.837.057/0001-88	29.844,00

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 – SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º 012/2022, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N.º 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2023 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2023 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: MED-ABM CLINICA MÉDICA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;
CNPJ: 09.363.405/0001-69
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços médicos em exames de diagnósticos por imagem
NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL MOURA
CNPJ: 80.618.226/0002-70
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços em exames laboratoriais
NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL MOURA
CNPJ: 80.618.226/0002-70
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços em exames de imagem
NOME EMPRESARIAL: LZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 02.844.480/0001-00
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços em exames laboratoriais
NOME EMPRESARIAL: FHM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.601.526/0001-03
ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços Médicos em Oftalmologia
NOME EMPRESARIAL: VITÓRIA E TORRES PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.817.611/0001-16
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de Serviços em Psicologia
NOME EMPRESARIAL: MWM CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 23.978.526/0001-46
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços médicos e exames em oftalmologia

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Telêmaco Borba - PR, 24 de julho de 2023

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

78182/2023

Ventania

MUNICÍPIO DE VENTANIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia sete de agosto de 2023 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de caçambas estacionárias de 5m³, para atender as necessidades do município, pois as caçambas contribuirão para os serviços de limpeza pública, como retiradas de resíduos e entulhos, funcionando assim como caixas coletoras, conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 62.399,97 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta do recurso próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 25/07/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 07/08/2023. Data início da fase de lances: 07/08/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

78332/2023

Entidades Municipais**Autarquia Municipal de Educação de Apucarana**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 29/2023

OBJETO: Serviço de Inspeção veicular, de acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.231,50 (quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/08/2023 às 15:00 horas, na plataforma eletrônica compras.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia 26/07/2023. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br

Município de Apucarana, 24 de Julho de 2023.

78011/2023

Consortio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentavel de Pinhais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VÍVICA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 26 de julho de 2023 até às 08h do dia 07 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de agosto de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.239.788,20. Prazo de registro de preços: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 24 de julho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

78153/2023

Fundação Araucária

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

É inexigível a licitação para contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, inc. I, da lei federal 8.666/1993, e Art. 33, inc. I, da lei estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 036/2023, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Empresa SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.875.411/0001-07 estabelecida na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR.

OBJETO: Assessoria em treinamento específico para esta área, a fim de promovermos o bem estar dos nossos colaboradores e atingir os objetivos da Instituição, através do fortalecimento de cultura organizacional direcionada em apoio a comportamentos saudáveis e desenvolvimento de ambiente propício a autonomia e responsabilidade profissional tanto no ambiente corporativo quanto em Home Office, respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o n.º 20.758.947-0.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.211,00 (cinquenta e um mil, duzentos e onze reais).

Curitiba, 24 de julho de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

**TERMO 004/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa de prestadora de serviços de auditoria externa independente para o ano de 2023 que opinará sobre a veracidade das demonstrações financeiras da Fundação Araucária, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 037/2023, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.



Onde Estou: [INÍCIO](#) [CONSÓRCIO PINHAIS](#)

DOCUMENTOS

Consórcio Pinhais

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 66

Ano: [2023](#) [2022](#) [2021](#) [2020](#) [2019](#) [2018](#) [2017](#) [2016](#) [2014](#) [2013](#) [2012](#) [2011](#) [2010](#)

Categoria: [Licitações](#)

Modalidade: [Pregão](#) [Concorrência](#) [Leilão](#) [Tomada de Preços](#) [Dispensa](#)

Pregão Eletrônico nº 02/2023

24/07/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.



Anexos

 [Aviso de Licitação](#)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 19, 20, 22 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA
E PARA OS DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/07/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2023, às 09h.

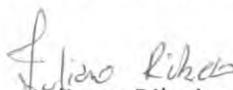
LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.239.788,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2023.


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

